

T J M / RS - SETEMBRO/15

Nome do Órgão: TRIBUNAL DE JUSTIÇA MILITAR RS
Autoridade Máxima: SERGIO ANTÔNIO BERNI DE BRUM - Juiz Presidente
Responsável pela Informação: Dir Geral - Bel DIRNEI VIEIRA DE VIEIRA
Mês de Referência: SETEMBRO 2015
Data da Publicação:

Inciso I – Despesas com Pessoal e Encargos		set/15
Alínea	Discriminação das despesas	Valores (R\$ 1,00)
a	despesas com pessoal ativo	1.302.908,06
b	despesas com pessoal inativo e pensões	959.421,93
c	encargos sociais incidentes sobre a remuneração de pessoal	112.927,01
d	despesas com sentenças judiciais transitadas em julgado (precatórios, requisições de pequeno valor e débitos judiciais periódicos vincendos) a servidores ou empregados, conforme ação orçamentária específica, apropriado pelo Critério de Competência	0,00
	TOTAL	2.375.257,00

Inciso II – Outras Despesas de Custeio		Valores (R\$ 1,00)
Alínea		Valores (R\$ 1,00)
a	benefícios a servidores e empregados – auxílio-transporte (Proj. 6219/ Elem. 39/ Rub. 3983). Estes valores entrarão alínea "q", deste inciso.	0,00
b	benefícios a servidores e empregados – auxílio-alimentação	39.949,10
c	benefícios a servidores e empregados – auxílio-creche	3.449,45
d	benefícios a servidores e empregados – assistência médica e odontológica	0,00
e	diárias pagas a servidores, empregados e colaboradores	6.000,00
f	Passagens e despesas com locomoção	5.143,18
g	Indenizações de ajuda de custo, transporte e auxílio moradia	61.759,79
h	aluguel de imóveis	0,00
i	Serviços de água e esgoto	789,68
j	Serviços de energia elétrica	9.666,57
k	Serviços de telecomunicações	6.539,59
l	Serviços de comunicação em geral	4.745,83
m	serviços de informática, incluindo manutenção e locação de software, locação de equipamentos de processamento de dados, serviços de tecnologia da informação, serviços técnico-profissionais de tecnologia da informação, aquisição de software sob encomenda, manutenção e conservação de equipamentos de processamento de dados, e comunicação de dados.	19.530,70
n	serviços de limpeza e conservação	19.956,56
o	serviços de vigilância armada e desarmada	6.583,83
p	Serviços de publicidade	0,00
q	locação de mão de obra e postos de trabalho, ressalvado o apropriado nas alíneas "n", e "o"	0,00
r	Serviços de seleção e treinamento	0,00
s	Aquisição de material de expediente	0,00
t	aquisição de material de processamento de dados e de software	0,00
u	aquisição de material bibliográfico	18.900,00
v	aquisição de combustíveis e lubrificantes	1.980,56
w	aquisição de gêneros alimentícios	718,32
x	aquisição de material de consumo, ressalvado o apropriado nas alíneas "s" a "w"	1.980,56
y	serviços médico e hospitalares, odontológicos e laboratoriais	0,00
z	demais despesas de custeio	0,00
	TOTAL	207.693,72

Inciso III – Despesas com Investimentos		Valores (R\$ 1,00)
Alínea		Valores (R\$ 1,00)

a	Construção e reforma de imóveis	0,00
b	Aquisição de Material Permanente - Veículos	0,00
c	Aquisição de Material Permanente – Equipamentos de Informática	0,00
d	Aquisição de Material Permanente – Programas de Informática	0,00
e	Aquisição de Material Permanente – Demais itens	0,00
	TOTAL	0,00

Inciso IV – Despesas com Inversões Financeiras		
Alínea		Valores (R\$ 1,00)
a	Aquisição de imóveis, ou bens de capital já em utilização.	0,00
b	Outras inversões	0,00
	TOTAL	0,00

Inciso V – Repasses do Tesouro Nacional ou Estadual ou sub-repasses recebidos, destinados ao pagamento de		
Alínea		Valores (R\$ 1,00)
a	Pessoal e Encargos	2.375.257,00
b	Custeio	207.693,72
c	Investimentos	0,00
d	Inversões Financeiras	0,00
	TOTAL	2.582.950,72

Inciso VI – Receitas		
Alínea		Valores (R\$ 1,00)
a	recursos a título de custas judiciais	0,00
b	recursos a título de taxas judiciárias	0,00
c	recursos a título de serviços extrajudiciários	0,00
d	demais recursos conforme previsão em leis específicas	0,00
	TOTAL	0,00

Obs.: Tendo em vista que o TJM não possui tesouraria própria, nossas despesas são pagas pela tesouraria do Tribunal de Justiça, mediante recebimento dos repasses ou receitas próprias arrecadadas, informamos que no tocante aos incisos IV, V e VI, estes são lançados diretamente pelo TJ/RS.